Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 às 14:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3241701: LEI ORDINÁRIA N. 1.779, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3241701

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA N. 1.779, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 101, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na legislação financeiro-orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona e promulga a seguinte **L E I :**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.021 – Manter a Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0321 – (CR 65) R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do provável excesso de arrecadação, na fonte de recursos 01.0321 – Outras Transferências do SUS, conforme Portaria Federal n. 1418/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, 25 de agosto de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)